

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por ano 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — SABBADO, 24 DE SETEMBRO DE 1887

NUMERO 986

## EXPEDIENTE

Encarecidamente pedimos aos nossos assignantes, que se acham em atraso no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de mandarem salisfazer a importância das mesmas. Hoje, que estamos na adversidade, é imprescindível o concurso de todos os nossos co-religionarios, a fim de que possa manter-se o órgão da nosso partido — a Imprensa. Portanto, confiamos e esperamos que este nosso justo apello será tomado na devida consideração por todos, sem excepção d'um só.

## A IMPRENSA

THERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 1887

### Finanças da provincia.

O sr. Viveiros de Castro, com uma soffreguição infantil, fez publicar, pelo «Telephone», o seu plano com que pretende salvar a provincia da banca rota em que jaz.

Alem da profundamente affectado da vida partidaria, esse plano pecca sobretudo pela estreiteza de vistas, pela calculada fereza contra a instrução publica, que s. exc. pretende quasi extinguir. Das medidas apontadas uma ou outra pode ser accoita em um orçamento liberal e serio.

Não desconhecemos o estado melindoso de nossas finanças; estado devido a incuria com que os conservadores sempre trataram e esbanjaram os dinheiros publicos, ja deixando de effectuar o lançamento do dizimo e a sua cobrança regular, ja não activando a cobrança da divida activa, ja finalmente não tendo mãos a medir nas despesas. Para que não pareça exagerada a nossa affirmativa, cedamos a palavra aos algarismos, que não mentem nem se movem pelas paixões partidarias.

No Relatório lido perante a assembleia em 1885, pelo ultimo presidente liberal, o exm. sr. dr. Raimundo Theodorico de Castro, e Silva, lemos o seguinte: «Tomando por base os três exercicios ultimos véso que, no de 1882—1883 a receita orçada foi de 339.628\$745, arrecadada 332.430\$165 — despesa orçada 325.047\$788, realisada 321.354\$818 — saldo 8.135\$347: no de 1883—1884 a receita orçada segundo os calculos do Thezouro 240.812\$957. — arrecadada 298.628\$650 — despesa orçada — 313.616\$173, realisada . . . . . 302.776\$055 — deficit 4.147\$405; exercicio de 1884—1885, receita orçada 500.892\$878, arrecadada no primeiro semestre . . . . . 424.594\$864, no segundo semestre até abril 108.012\$948, para arrecadar de maio a junho 80.651\$600 — somma 310.259\$412, podendo ainda esta cifra elevar-se na liquidação do exercicio, despesa orçada 314.769\$727, realisada no primeiro semestre 120.717\$863, no 2.º até abril 101.830\$843, a realizar-se de maio a junho 79.317\$213, somma 304.867\$855, saldo 5.391\$117. E, pois, estes exercicios annuacão um saldo, que, na liquidação do corrente, pode elevar-se a 20 ou 30 contos nos calculos do Thezouro; não sendo, por tanto, desanimadora, como disse, a actual situação das finanças da provincia.

Para o exercicio de 1885—1886 orça o Thezouro a receita em

—246.309\$575, a despesa em 317.220\$909, sobrevindo um deficit de 70.916\$334.

Pelos calculos do Thezouro para o orçamento de 1886—1887 o deficit de 70 contos fica reduzido a 46.

Por estes dados fica demonstrado que andava, no fim da situação liberal, a despesa equilibrada com a receita, não tomando a divida as proporções colossaes a que attinge presentemente. No dominio liberal a divida fundada orçava em 122.000\$ e a fluctuante em 16.000\$000. No entanto, ao assumir a administração desta provincia, o sr. Viveiros de Castro encontrou a divida fundada elevada a 152.000\$ e a fluctuante a 72.000\$! De sorte que, a divida da provincia que na situação liberal era de 138.000\$ sobe agora a 329.000\$!

É evidente, pois, que o deficit provincial tem augmentado, nos dois annos que os conservadores dirigem a provincia, com 291.000\$000, deficit, que o inspector do Thezouro suppe progressivo na razão de 52 contos por anno!

Em face deste estado de cousas, quaes as medidas salvadoras apresentadas pelo sr. Viveiros de Castro? A suppressão de grande numero de cadeiras de instrução primaria e secundaria; a extincção de alguns empregos occupados por liberaes e a redução do pessoal da policia.

Ja que s. exc. aventura-se a olhar seriamente para o estado desesperador das finanças da provincia, occorrenos lembrar algumas despesas que podem ser supprimidas com mais vantagem, taes como, entre outras:

Extincção dos lugares de medico do partido publico de Oeiras e Parnahyba . . . . . 800\$000

Suppressão dos lugares de um major, de um capitão, de um alferes, de um sargento quartel-mestre, de um sargento secretario, de um 1.º sargento, de um furriel, de um corneta, de um medico, no corpo policial . . . . . 5.936\$000

Para policia e segurança publica . . . . . 32.000\$000

Extincção da verba obras publicas . . . . . 44.365\$000

Suppressão do lugar de guarda escrevente da casa de detença . . . . . 340\$000

Extincção da cadeira de Pedagogia da Escola normal . . . . . 1.000\$000

Suppressão de uma cadeira do sexo feminino da Parnahyba . . . . . 720\$000

Suppressão da gratificação do director e de 4 lentes . . . . . 2.600\$000

Suppressão da cadeira de latim e francez de Oeiras . . . . . 1.000\$000

Extincção da col lectoria provincial desta capital . . . . . 6.000\$000

Extincção dos lugares de escrevães das collectorias da provincia . . . . . 20.000\$000

Somma total das economias . . . . . 84.661\$000

Outras despesas ainda podem ser feitas, sem necessidade de gravar a população com esse vergonhoso sistema de loterias, que só os governos cegos apresentam como fonte de receita. É pena que o sr. Viveiros de Castro queira salvar a provincia implantando no animo da população

esse fatal vicio do jogo da Luteria. Com todas as nossas forças protestamos contra semelhante medida.

A divida activa da provincia está por cobrar. O ultimo presidente liberal, o exm. sr. dr. Raimundo Theodorico, apesar dos tropeços que encontrou, fez entrar para o Thezouro uma importante somma, que teria sido satisfatoria se por mais tempo continuasse na administração da provincia.

Esta verba anda por 200.000\$ reis, dos quaes uns 50 ou 60 podem entrar facilmente para o Thezouro, havendo energia e boa vontade na cobrança da divida. Entretanto até hoje, a não ser um ou outro devedor liberal, não nos consta que tenham requerido o executivo contra os devedores da provincia. S. exc. active os exaectores da fazenda provincial, que tempor obrigação, e para isto são pagos, na cobrança da divida a execução dos devedores remissos. Terá s. exc. de baixo da pressão, em que vive, a necessaria coragem para elevar-se acima dos murmurios e pedidos dos amigos e seguir directamente o seu plano de economias e resgate da divida publica? A prova que s. exc. não leva muito ao serio o papel financeiro que diz querer representar, é até agora não ter dado um passo nem ter tomado medida alguma geral para a cobrança da divida e da arrecadação dos impostos. Todos os dias surgem denuncias da falta de fiscalização dos exaectores da fazenda e não nos consta ter s. exc. demittido um só collector de Picos, deixou sahir do termo para mais de mil bois da familia Clementino sem pagarem um real de imposto e em S. Raimundo se deu o mesmo.

Denunciamos o facto e s. exc. que deseje salvar as finanças da provincia, fecha os olhos, e consente que semelhantes escandalos vigorem impunemente.

Bem fiscalizadas as rendas da provincia, cobrada regularmente a divida activa; sendo observada uma economia severa, acreditamos podermos chegar a um estado mais commodo e desaffgado.

É um erro querer augmentar as rendas publicas por meio de impostos vexatorios.

Uma população pobre produz sempre um estado pobre. O meio que uma intuição elevada indica para, nessas crises desesperadoras, salvar, de uma banca rota imminente, o credito publico é a economia dos dinheiros e uma arrecadação geral e minuciosa de todas as rendas.

O sr. Viveiros de Castro não tem, pelo que apresentou, juizo seguro sobre finanças e labora em um atraso deploravel relativamente ao modo por que devem ser encarados os graves e complexos problemas financeiros. Onerar empresas, crear loterias são medidas sem alcance futuro. S. exc., que é moço, não deve descrever do futuro e trancar-se no cubiculo fuliginoso de velhos preconceitos economicos, que não resistem o embate da critica e ja não entram mais no dominio da sciencia experimental.

Dito isto, cremos, não estamos longe de merecer a attenção de s. exc. e de darmos-lhe o nosso apoio, caso s. exc. realmente queira tomar medidas salvadoras e serias para cothurar a banca-rota provincial. É este um ponto em que não deve entrar politica e que podemos todos, liberaes e conservadores, chegar a um franco e leal accordo. Desde que s. exc., d. minado por sentimentos ele-

vados, quizer entrar nas vias amplas e largas da nossa regeneração fiduciaria pode contar com o nosso franco e decisivo apoio.

O bem publico para nós tem mais valor do que pequenos interesses de uma politica pequena como a que s. exc. segue. Não nos impartaremos, porem, com isto.

## SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 4 DE AGOSTO DE 1887.

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

(Conclusão)

### O Sr. Visconde de Paranaguá:

—Os factos, diz o chefe de policia commissionado, se afiguravam realmente graves. E com effeito a comarca esteve presia a conflagar-se pelos excessos praticados de longa data por parte das autoridades, ao ponto de tornarem-se necessarias, como diz o chefe de policia commissionado, providencias energicas tomadas pelo presidente, aconselhadas á vista das circunstancias e da imminencia do perigo pelo sentimento da propria responsabilidade.

Entre essas providencias nota-se a dispensa do chefe de policia interino, com grande prestigio do mesmo, por declarar-se que não estava habilitado para tomar conhecimento do facto e proceder ás diligencias necessarias. Não se tratava pois de um simples conflicto, mas de uma tarefa que o chefe de policia commissionado supponha superior ás suas forças, como o diz no começo do seu officio. É este um documento imparcial, de que o Senado devia ter conhecimento, para completarem-se as informações do relatório.

O Sr. Soares Brandão:—E são documentos officiaes.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Documentos officiaes, e de origem conservadora. Agradecemos a honra de serem mencionadas desagradações dos dominadores da época; o presidente não prossegue com a mesma energia, e afinal foi deittido; Era de esperar, desde que quizesse cumprir a lei, providenciando contra seus correligionarios.

Na denuncia do promotor menciona-se o nome de Francisco José Teixeira, 1.º juiz de paz. É este o mesmo que em outro tempo veio de Campo Maior com um sequito numeroso para auxiliar as lutas do juiz de direito Euáes Nogueira, em cuja casa aboletou a sua gente.

Passam-se estes factos diante das vistas do governo e de seus delegados, e, entretanto, não ha um acto que demonstre o desejo sincero da autoridade para reprimir os seus agentes: ficam todos impunes, e ainda exercem as suas funções de auxiliares da administração, escarregando das victimas.

Não sei o que será feito do Capitão Clementino de Souza Martins, arrastado á cadeia pelos guardas, depois do espinado, assumido como os seus companheiros; mas é certo que tanto aquelle como José Felix da Cruz ficaram gravemente offendidos, e para que se procedesse ao respectivo corpo de delicto: foi preciso que o novo chefe de policia mandasse fazê-lo. Esta falta era attribuida ao delegado de policia, um dos responsáveis por aquelle acontecimento, conforme o relatório do nobre Ministro da Justiça; mas o chefe de policia commissionado disse que elle lhe apresentou razões que pareceram attendíveis.

O que se conclue dahi? É que o chefe de policia interino em vista outra coisa, que não descobrir o crime, como se deprehende ainda do final do seu officio, quando procura incriminar o seu antecessor. Mas, se elle reconhece que as providencias tomadas pelo presidente da provincia tiveram a virtude de abafar ou reter o movimento sedicioso, é porque houve alguma coisa mais do que um simples conflicto.

E assim, foi o chefe de policia interino dispensado incontinenti da commissão, porque não podia ter a imparcialidade e isenção de animo de que havia myster, para syndicar dos factos e providencias; recebendo o juiz municipal, seu genro, ordem para seguir para outro termo da comarca.

Mas qual foi o resultado de tudo isto? O novo chefe de policia julgou conveniente innocentar os seus amigos avocou a si os papeis, procedeu a segundo inquerito, e dias depois deu o despacho de pronuncia, absolvendo aquelles que, por ordem das autoridades ou de accordo com ellas, acham-se de emboscada para espancar e ferir gravemente o capitão Clementino e seus companheiros. Os unicos pronunciados foram victimas do atroz attentado, que ainda assim devem ter-se por muito felizes, por que a pronuncia foi no art. 201 do Código Criminal, visto ter se verificado que eram livres e sem importancia os ferimentos das tres pragas do destampamento; reputados graves no primeiro corpo de delicto, fabricado sob as inspirações do delegado, um dos denunciados pelo promotor.

O chefe de policia commissionado, que linha ido aquelle termo para syndicar das graves occorrencias que perturbaram a ordem publica, disse quanto ao facto de sedição que parecia não ter existido; apartou suas vistas dos factos denunciados, diri-

giu-as para fim diverso, dando em resultado a pronuncia do capitão Clementino, a qual, porém, foi annullada, attentas as irregularidades do processo.

Não lerei a estridada sentença de pronuncia que só viu os adversarios do juiz, as victimas da prepotencia. Isto é realmente desanimador.

O presidente da provincia, á noticia da gravidade das circumstancias, tomou, é certo, providencias energicas, mas afinal teve de recuar; e o chefe de policia enviado para syndicar dos factos arranjou as cousas de melhor modo, innocentando os seus amigos, que se achavam sob o peso de uma denuncia, e julgando criminosos as victimas da emboscada concertada, planejada pelas autoridades locais.

Não me consta que se tenha dado andamento á denuncia formulada pelo promotor publico em occasião em que os factos se desenvolveram diante das suas vistas. Valerá isto a sua demissão e o dissabor de vêr, no relatório do Ministerio da Justiça, figurar o seu nome entre os dos culpados.

Não admira, portanto, que depois se indigitassem como culpados, o capitão Clementino e seus amigos, quando pela perturbação da ordem publica responsabilizaram igualmente o proprio promotor, irmão do vice-presidente da provincia Atéa Leão, e autor da derrubada.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Quem foi o chefe de policia ultimo?

O Sr. Visconde de Paranaguá:—O ultimo chefe commissado foi o sr. Ozorio Mendes.

Eu não espero que semelhante estado de cousas melhore, quando vejo que os chefes de policia para o Piauhy são escolhidos a dedo, dentre os instrumentos mais doidos de partido, homens dominados pelo odio, arrastados por paixões violentas, como esses juizes que foram aproveitados, e que só se distinguiram pelo apoio e protecção a criminosos, nas respectivas comarcas.

Quem achou o governo para nomear chefe de policia, depois do bacharel Euáes Nogueira?

O Sr. Luciano Soares, que, pelos seus precedentes na comarca de S. João do Piauhy, não pôde, quando se inaugurar esta mesma situação, com o programma de justiça e moralidade, ser nomeado para um dos lugares de vice-presidente. É verdade que nomeou-se outro, que serviu o seu partido tão bem ou melhor do que elle poderia servir; refiro-me ao autor da famosa derrubada.

Mas, a respeito do sr. Luciano Soares, actual chefe de policia da provincia do Piauhy, o nobre Ministro, que tem a mão no archivo da Secretaria da Justiça, veja as representações e pareceres insuspeitos que ha contra elle, assim como contra o primeiro nomeado bacharel Euáes José Nogueira. Consta que sobre esses magistrados foi ouvido, ha tempos, o Conselho de Estado, ou a secção respectiva; taes eram as tropelias e a anarchia, a que haviam reduzido as suas comarcas.

Eu quero auxiliar o nobre Ministro, si, como creio, deseja ser esclarecido; aqui tenho os documentos.

Em officio de 17 de Março de 1883 ao Ministerio da Justiça, o presidente Miguel de Castro, caracter serio, imparcial e moderado, (appello para o nobre senador pelo Ceará que me ouve).

O Sr. Juvenal:—Tenho-o nesta conta.

O Sr. Luiz Felippo:—É um caracter muito respeitavel.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoio.

O sr. visconde de Paranaguá:—Todos o reconhecem. O presidente Miguel de Castro, referindo-se a uma carta confidencial do delegado de policia, em que descreve o estado de desrespeito á lei, a anarchia que lavra em S. João do Piauhy, com o apoio e protecção que o juiz de direito bacharel Firmino Luciano da Silva Soares presta aos escriptorios e criminosos, como chefe do partido conservador, e a luta em que se achia esse magistrado com os adversarios politicos, acrescenta:

« Já tive occasião de externar ao governo imperial as minhas apprehensões em relação á comarca de S. João do Piauhy; e os factos que ultimamente alli se têm dado, os processos repetidos contra autoridades e pessoas gradadas da comarca etc., a protecção prestada pelo referido juiz de direito ás pessoas do seu partido, ainda quando criminosas, como acaba de succeder com Fabio, essa desrespeito ostensivo á lei e arrojadas provocações á desordem e ás autoridades constituidas, por parte de pessoas da policia e intimidade do juiz de direito, levam-me a persistir na creença de que aquella comarca acha-se em situação verdadeiramente anormal, situação que deverá produzir consequências fataes e lamentaveis, que só poderão ser removidas pela retirada daquelle magistrado da comarca, e collocação alli de um juiz prudente, circumspecto e intelligente, estranho ás intrigas locais, etc.»

No relatório com que passou a administração da provincia, disse ainda o sr. Miguel Castro (14).

« Considero a comarca de S. João do Piauhy em condições anormais, reclamando a maior solicitude por parte do governo imperial, etc.»

Todas essas informações, baseadas em factos, e firmadas por homens da ordem do Consiheiro Sivaldo Odorico de Moura, de saudosa memoria, e do dr. Miguel Castro, não constituirão o menor embaraço para que esses magistrados fossem aproveitados para o cargo de chefe de policia da provin-

da do Piahy, onde os liberaes estão votados ao exterminio; ao odio, e a perseguição dos dominadores.

Mas acreditou que esses mens compromissarios saberão neutralizar o effeito das violencias praticadas por tres autoridades, conservando-se annhos e firmes no seu posto. O mesmo partido conservador, que conta nas suas fileiras tantos homens capazes e honestos, deve attendar que estes não podem annunciar actos de violencia e perseguição, como os que têm praticado as suas autoridades contra os liberaes.

Taes excessos prejudicam ao proprio partido conservador, e a prova já temos em varios municipios da provincia, onde muitos conservadores têm passado para as fileiras liberaes.

Ainda ha pouco: no municipio da União, as importantes familias dos Fortes, dos Pires, e dos Ferreira Barbosa declararam-se pelo partido liberal.

As violencias praticadas pelas autoridades conservadoras do Piahy não pôdem deixar de causar indignação aos homens bem intencionados do seu proprio partido. A reacção vai se produzindo, ao que parece, nas fileiras conservadoras; os homens bons não querem ser contaminados pelo contacto de autoridades que procedem como essas, que têm sido escolhidas a dedo pelo governo, e que descreditam o proprio partido.

O conflicto de humildes, a que com tanta pallidas cores refere-se o relatório, não é infelizmente o unico attentado praticado pelas autoridades da provincia do Piahy; ha muitas outras factos—os disturbios da comarca de S. Raymundo Nonnato, capitaneados pelo promotor publico José Antunes Piahyllino de Macedo, que se acha em luta aberta com o juiz de direito; as violencias inauditas praticadas na villa das Barras pelo ex-delegado Queiroz; as prisões arbitrarías pelo delegado de Campo-maior; os desacatos e ameaças aos juizes de direito de Amarante, de Jeronyma, de S. Raymundo Nonnato, de Jacoz, e da Parnahyba, são factos que demonstram a evidencia que aquella provincia está entregue a uma situação desesperada.

Eu não posso deixar de dar conhecimento de alguns desses factos ao nobre Ministro da Justiça, e assim, a respeito do estado em que se acha a comarca de S. Raymundo Nonnato, lerei a seguinte noticia, que é confirmada por um protesto publicado na Imprensa por 27 cidadãos da localidade. (16):

S. Raymundo Nonnato.—Tm-se tornado digna da maior attenção de S. Ex. o Sr. presidente da provincia a infeliz comarca de S. Raymundo. Não se contentam os dominadores, dirigidos pelo coronel promotor José Piahyllino de Macedo de espancar em plena gila e na rua mais publico o tabelião interino José Porphyrio de Miranda Junior, por suppremo no autor do escripto em que põe a mostra as perseguições do mesmo promotor e delegado de policia contra as victimas liberaes allí; não se satisfizerem de trazer a comarca em verdadeira pertubação e alarma fazendo transitar no meio della cerca de cem homens armados de clavilhas, facões, garruchas, com o fim de aterrar o distincto juiz de direito e a outros cidadãos honestos e pacíficos, cujas vilas vivem ameaçadas pela sanha brutal dos disculos da situação—mandam ainda deitar na porta do illustre magistrado escriptos insultuosos, ameaçadores, fazendo-o responsável por actos de que só podem ser dignos o promotor coronel com a sua policia; que adhere a seus planos sinistros e malevolentes.

A vida do distincto magistrado D. Rios corre perigo, attentos os actos canibales do que têm sido capazes ali os homens da ordem que não acompanhe os acenos de despotico promotor, coronel se julga garantido: o homem como que volta aos tempos antigos, em que sua razão annuviou-se completamente.

Pedimos a S. Ex. que lance para aquella comarca as suas vistas; faça conter os impetuos desse promotor que em vez de advogado da justiça, se vai tornando o seu maior perturbador, occasionando sedições e revolta entre os homens pacíficos dessa localidade. A unica medida, que pôde satisfazer a justiça e a tranquillidade da comarca, não deve ser outra sino a demissão do coronel promotor e das autoridades policiaes, que obedecem a seus desmandos.

Esta noticia é acompanhada por um protesto de 27 cidadãos daquella comarca, os quaes se exprimem nos seguintes termos:

Nos abaixo assignados, residentes nesta villa e termo, possuidos da maior sorpresa e indignação; vimos ao alto da imprensa protestar solemnemente perante o Exm. Sr. presidente da provincia e do respeitavel publico contra a conflagração que se ateia nesta localidade, pelo partido conservador deste municipio, representado exclusivamente pelo coronel José Antunes Piahyllino de Macedo, actual promotor publico desta comarca, pelos motivos que passamos a expor:

O juiz municipal deste termo, Dr. João Leopoldino Ferreira, recentemente chegado nesta villa, talvez como disse um afficionado desta localidade, na Epoca n. 427, de 27 de Outubro do anno proximo findo—pela sua pouca idade e falta de pratica do foro—entregando-se, segundo parece, ás suggestões mal entendidas do coronel promotor, arroga a si attribuições que a lei não lhe conferiu, e que, pelo art. 38 usque 44 do regulamento n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, só foram concedidas exclusivamente ás autoridades policiaes, e, no de 16 do mez ultimo, por uma portaria, ordenou rigorosa busca em casa de um negociante da provincia da Parnahyba, comprador de pelles de boiades, pelo falso fundamento de ter este ditto boiadeiro em consequencia de haver recusado um recibo da quantia de 503, que confiara a um commissario para facilitar o seu negocio pelos arrabades, de ter deixado de comprar umas pelles que foram offerecer a preço de 300 rs. cada uma, quando o valor por elle estipulado era de 400 rs., e de haver apparecido na villa do Remanso, provincia da Bahia, uns negociantes no mesmo genero, passando moda falsa.

Inquirido duas testemunhas a respeito, que depuzeram justamente o que acima fica exposto dirigiu-se o Dr. juiz municipal, em propria pessoa, a casa do negociante, ali

depois de proceitila a busca, aprehehido o ditto boiadeiro e verificada a legalidade da moda, não obstante haverem sido preferidas as formalidades essenciais do processo da especie, exaltou-se contra o abaixo assignado—Manoel Vaz da Costa—que na porta da casa censurava brandamente o seu acto violento e consulador do direito do cidadão e das leis que regem a materia, ameaçando-o de prisão e de mandar espalhar o pelos soldados, o que, como é justo, motivou ao mesmo Costa repellir com energia e dignidade as aggressões, que lhe iam sendo dirigidas.

Suppunhamos que ficasse ali somente; mas o coronel Piahyllino, rancoroso como é, e desejoso de mostrar o seu poderio, tendo de antemão concertado semelhante plano, não podia e nem devia ser contrariado.

O Dr. juiz municipal, pois, creou em sua imaginação o supposto crime de violencia e ameaças a sua pessoa, e fez o adjunto do promotor denunciar não só a Manoel da Costa como aos tenentes Raymundo Vaz da Costa e Victor José da Costa, também signatarios deste, irmãos daquelle e todos membros importantes do partido liberal deste municipio.

Marcada a audiencia para o dia 3 do corrente mez, foi pelos denunciados allegada a improcedencia da denuncia, tanto pela falta do auto, que se deduz do art. 204 doCodigo do Processo e expresso no art. 12 § 3.º da lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871, como ainda pela incompetencia do adjunto denunciante, que criminalmente assumiu o exercicio geral da promotoria, sem ser esta comarca de dous termos e sem constar o impedimento do effectivo promotor, que aliás andava fora da villa a negocio de seu particular interesse.

Suspeitosos de que tal audiencia não haveria, tratou o promotor—coronel Piahyllino—de reunir a toda pressa, nesta villa, os seus amigos e adeptos do municipio, em numero superior a cem homens, todos devidamente preparados para os desacatos de que é insignu d'este o começo de sua vida, e, quando menos esperavamos, começaram a entrar os grupos de homens armados da clavilhas, garruchas, facas, facões e carretes, passando ostensivamente com essas armas em punho, de braços erguidos, nas ruas mais publicas, em plena dia, sem o menor respeito á lei, ás autoridades, á moral e aos bons costumes de um povo que julgavamos civilizado!

A frente de um desses grupos, entrado ás 9 horas, mais ou menos, da manhã de 2, vinha o delegado de policia, cheivo de si por vir acudir a um chamado imperioso de seu tio, affirmo o promotor publico, em cuja casa aprou-se, albergando a capanga gem a curta distancia, em uma casa da tenente coronel Manoel José Rubens de Macedo, irmão do promotor e tio do delegado, transformada em quartel para o combate de guerra creado e manejado pelo Sr. coronel José Antunes.

Com muito esforço, então subemos que todo esse apparato bellicosu era promovido pelo coronel, principalmente para coagir ao 1.º suppleto do juiz municipal, liberal importantissimo que servia ao felle impedimento do proprietario, no sentido de obrigalo a dar audiencia e lavar os castafallos os seus innocentes denunciados.

Como, porém, a Providencia Divina protege sempre a justiça de quem a tem, e como houvessem comparado em socorro das victimas diversos parentes e amigos, entre os quaes alguns conservadores, o coronel—promotor publico—que aliás queria fazer des liberaes o alvo do seu feroz; revoltou-se contra o integro juiz de direito desta comarca, Dr. Pedro Euzidio da Silva Rios, apesar de sua reconhecida imparcialidade nos negocios politicos e particulares da localidade, querendo fazel-o responsável por toda e qualquer repressão que, porventura, fosse tomada pelos liberaes, injusta e bruscamente perseguidos.

Em taes casos fomos forçados não só na defesa dos nossos brios e segurança individual, como também da pessoa do Sr. Dr. juiz de direito, ameaçado de abandonar a comaria ou morrer, si, porventura, não quizesse compellir ao juiz suppleto a dar seguimento á denuncia alludida, a nos reunir, e, embora sem a concorrência de capangas, porque de facto não carecemos presentemente garantir a nossa posição e a autoridade de tão distincto magistrado, que incontestavelmente ha sido; nesta comarca, o escudo mais poderoso da justiça, o amparo da lei, da moderação e da boa ordem.

Firmes neste proposito, não recusamos um só passo, e o paiz inteiro pôde convencer-se de que o Dr. juiz de direito está entre um povo selvagem, por ser commandado por um homem odioso e ensurtecido, potendo rodado de cidadãos, inclusive alguns conservadores, que por elle sacrificam a vida, mas não o deixam soffrir só.

O Sr. coronel Piahyllino, sabemos e é publico, deseja a todo transo sacar a sua sede no sangue de alguns liberaes, e para isto, sobretudo depois da assensão de seu partido, trabalha com todo afincio no sentido de arredar da comarca do Dr. juiz de direito, unico obstaculo em prol do innocente para entregar o cargo ao actual Dr. juiz municipal, por elle enervado, e alludido a todos os seus manejos inlucrosos.

No entanto, não obstante esta certeza, confirmada ainda pelas provocações que se tem dirigido, nos conservamos no terreno da prudencia, supportando com resignação os insultos e ameaças do sr. coronel e de seu povo desordenado e alcohollado.

Mas como é impossivel evitar-se a traição, principalmente de um homem de espirito já floente, nos apressamos em fazel-o desde já responsável unico por toda e qualquer offensa physica ou moral praticada em nossas pessoas e na do Dr. juiz de direito.

Para este fim imploramos o apoio do governo de nosso paiz, em o qual todavia confiamos, porque não pode deixar de ser representado por homens que têm o dever de prezar os sentimentos da moral e respeitar os direitos do cidadão.

de considerar-se o anulo da lei e muralla despaixonada da justiça, ha se transformado em elemento de desordem e de perturbacão da paz e serço publico.

Confiamos que o Exm. Sr. presidente, tomando na devida consideração o estado aterrador desta ditto terra, não deixará de providenciar no sentido de manter a ordem neste municipio, enxugando ameaças do negro manito da vivez e da orphanidade, galhardamente prometido publico, coronel José Antunes Piahyllino de Macedo.

4 de Janeiro de 1887.—Modesto Vaz da Costa.—Felipe Nunes de Souza.—Manoel Vaz da Costa.—Pedro Alves de Araujo.—João Gonçalves de Araujo.—Raymundo Vaz da Costa.—Antônio Vaz da Costa.—Albino Gonçalves de Assis.—Ignacio Pereira de Oliveira.—Francisco Gonçalves de Assis.—José Porfirio de Miranda Junior.—Iphigenio Vaz da Costa.—Victor José da Costa.—Salyro José da Costa.—Avellino José de Freitas.—Idalino Gonçalves de Assis.—Virgolino Gonçalves de Assis.—Adeilton Gonçalves de Assis.—Eudias Gonçalves de Assis.—Malaquias José da Silva.—Vicente Vaz da Costa.—Theotonio José Cavaleanti.—Alexandre José da Silveira.—Manoel Pereira de Oliveira.—João José da Silva.—Luiz Ignacio Pereira de Oliveira.—Benedicto Pereira de Oliveira.

Tal é o estado em que se acha a comarca de S. Raymundo Nonnato. No termo de Campo maior, as prisões arbitrarías são em grande numero, e as autoridades policiaes são dignas da situação naquella provincia como o Senado vai ver.

O delegado de Campo-maior tem sua quitanda, bem ou mal sortida, pouco importante. Tendo a Camara municipal, de conformidade com as posturas, mandado proceder as correções do estylo, sahiram para estylo os empregados competentes, foram á quitanda do delegado e pediram-lhe audiencia para vir si estava nos devidos termos.

A autoridade policiaal recebeu-os com insultos, cobriu-os de injurias, e estando já de prevenção com soldados em casa, estes cahiram de subito sobre os empregados da camara e os arrastaram á prisão. Em um acto de propontencia inqualificavel, mas assim se fez. O fiscal foi arrastado á prisão, seu ajudante, não sei si o porteiro, foi recolhido á sala da mesma camara; e, reclamando do presidente da municipalidade contra semelhante procedimento arbitrario, o delegado serviu-se mandal-os pôr em liberdade por uma portaria que bem revela a falta de garantias que ha naquella comarca. Quero que fique consignada a representação da Camara Municipal, que expõe os factos como acabo de relatar. (16):

Ilm. Sr.—O fiscal e procurador da Camara Municipal desta villa, abaixo assignados, levam ao conhecimento de V. S. que com o porteiro Pedro José Alcantara, tendo hoje sabido em correção de ordem da mesma camara, expedida em sessão ordinaria de 13 de Janeiro proximo findo, segundo o edital publicado na fiscalização das licenças de lojas e quitandas e da aferição de pesos e medidas de que usa, para verificarem si estavam conformes, eijos pesos, segundo constou aos abaixo assignados, estavam irregulares; o mesmo quitandeiro, avezado em procurar desviar-se do pagamento de impostos municipaes, negou-se a apresentar a referida licença, pesos e medidas, prorrompendo com insultos e desacatos posturas, chamando o primeiro assignado—Ladroz; nesse acto armado com uma faca de ponta, prevalecendo-se do cargo de delegado de policia, que exerce, já com soldados do destacamento de antemão preparados em sua dita casa, com os quaes vive maucommunado, alimentando-se com aguardente e vendendo porcos sem pagar o imposto municipal, e generos de sua quitanda, para lhe pagarem com o soldo, como é publico e notorio, arbitrariamente prendeu ao primeiro abaixo assignado, e pelos mesmos soldados mandou arrastal-o a cadeia publica e metteo no caixão dos criminosos, e também no mesmo auto prendeu o segundo abaixo assignado e o mandou recolhêr á casa da camara municipal.

Assim presos os abaixo assignados, preferidos de continuar na referida correção, uma ou duas horas depois foram postos em liberdade pela portaria junta, na qual o mencionado delegado e quitandeiro, procurando desviar-se da responsabilidade do seu arbitrario e criminoso procedimento, falsamente inventou ter prendido ao primeiro abaixo assignado por lhe ter provocado com insultos e achar-se completamente cubriado, na occasião em que fiscalizava os termos de pesos e medidas de sua casa commercial; quando o mesmo abaixo assignado nenhum insulto lhe fez, tanto que não precisou a natureza dellas, e nem de leve havia bebido alcohol de qualidade alguma, como é publico nesta villa, tanto que pouco depois mandou pô-lo em liberdade, como consta da referida portaria; a qual bem lhe serve de um desmentido solemne; e ao segundo abaixo assignado, prendido por ter querido reopôr á prisão do primeiro, quando nenhuma opposição lhe fez.

Portanto, sendo os mencionados factos bastante graves, offensivos á lei, aos direitos de liberdade dos abaixo assignados nas funções de seus cargos, e aos direitos da camara municipal desta villa, na execução de seus ordens e posturas, que propostamente procura o referido delegado embaraçar ou obstar em seu proveito proprio como quitandeiro, e assim os abaixo assignados, cogitados em continuar com a dita correção, requeiros de segundas violencias e arbitrariedade do mesmo delegado, pedem a V. S. providencias que no caso se fazem mister na forma da lei.

Deus guarde a V. S.—Campo-maior, 7 de Fevereiro de 1887.—Ilm. Sr. capitão Antonio de Souza Borges, dignissimo presidente da camara municipal desta villa.—João Gabriel da Costa, fiscal da camara.—Raymundo Antonio Luiz da Paz, procurador da camara.

Foi em vista deste attentado que o presidente da camara de Campo-maior representou ao presidente da provincia nos seguintes termos: Ilm. e Exm. Sr.—O presidente da camara municipal de Campo-maior vem per-

te V. Exc. representar contra o 1.º suppleto de delegado de policia em exercicio desta villa, Corolano Diodotio Prates, pelo facto violento e criminoso, que acaba de praticar com os empregados da mesma camara, conforme passa a expor.

Tendo a mesma camara, em sessão de 13 do Janeiro proximo findo, mandado que seus empregados procedessem á correção do estylo, relativa á fiscalização das licenças de lojas e quitandas e da aferição de pesos e medidas, na conformidade de suas posturas, segundo o edital neste sentido publicado, sahindo hontem o fiscal da mesma camara, João Gabriel do Costa, o procurador, affores Raymundo Antonio Luiz da Paz, o porteiro Pedro José de Alcantara, no serviço da referida correção, acontecem que, entrando elles em casa do referido delegado de policia e ao mesmo tempo quitandeiro, para verificarem a regularidade da licença de sua quitanda e dos pesos e medidas de que usa, e havendo o mesmo fiscal e procurador exigido que apresentasse-lhe a referida licença pesos e medidas, elle a isto se negou, já estando prevídido com soldados do destacamento, de promptidão, em sua casa, prorrompendo em insultos contra o dito fiscal, e prevalecendo-se nessa occasião do cargo de delegado de policia, que exerce, prendeu o mencionado fiscal, mandando arrastal-o á cadeia publica e recolhê-lo ao caixão com os criminosos, em cujo acto também prendeu o mencionado procurador e o mandou recolhêr a casa da camara.

Assim despoiticamente presos os referidos empregados, preferidos das funções de seus cargos, e de continuarem o serviço da referida correção, depois de soffrerem uma a duas horas do mais illegal constrangimento, mandou o mesmo delegado de policia e quitandeiro pollos em liberdade, pela portaria, por certidão junta, na qual, procurando desviar-se da responsabilidade de seu procedimento criminoso, falsamente protexu ter prendido o dito fiscal por lhe haver provocado com insultos e por se achar elle completamente embriagado, e o referido procurador por ter querido se oppor á referida prisão.

Ilm. Sr., do officio junto melhor verá V. Exc. como se deram os mencionados factos, os quaes se acham no dominio publico desta villa, e posso garantir a V. Exc. que o mencionado fiscal nelum insulto digno do referido delegado de policia e quitandeiro, nem se achava elle ebrio, pois nem sequer de leve havia elle bebido alcohol de natureza alguma, conforme foi por mim verificada e muitas pessoas desta villa, e a prova está na propria portaria do mesmo delegado, por certidão junta; porquanto, si insultado lhe tivesse o dito fiscal, não deixaria de precisar a natureza dellas, e si embriagado também estivesse, por certo não o mandaria pôr em liberdade pouco depois de o haver prendido, como o fez.

Sendo, portanto, demais arbitrario e violento o procedimento do referido delegado, ali criminoso em face da lei, a bem da tranquillidade publica, da garantia dos direitos da camara municipal desta villa na execução das suas d-tiligências e das suas posturas, que propostamente procura o mencionado delegado obstar em proveito proprio como quitandeiro que é nesta villa, peço a V. Exc. providencias a respeito, esportando dos sentimentos de justiça, da alta sabedoria e illustração de V. Exc. que, a bem do serviço publico, seja o mesmo delegado dentido e mandado responsabilisar, na forma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Campo-Maior, 8 de Fevereiro de 1887.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Jussem de Mattos Pereira, dignissimo presidente desta provincia.—Antonio de Souza Borges, presidente da camara municipal desta villa.

Eis aqui a portaria do delegado mandando soltar os empregados da camara (16):

Tendo sido provocado com insultos por parte do fiscal da camara municipal, José da Costa, que achava-se completamente ebrio na occasião em que fiscalizava os termos de pesos e medidas em minha casa commercial; levados não só por seus insultos, como por seu estado de embriaguez, mandei o recolhêr ao corpo da guarda; e querendo oppor-se o procurador da camara, affores Raymundo Antonio Luiz da Paz, a esta minha ordem, dei-lhe voz de prisão o pedil ao affores José Cyrillino Ramos de Mello, que estava presente, que o levasse a casa da camara municipal desta villa, até a minha segunda ordem. Tendo-se dado tudo este occorrido ha poucos momentos e entendendo esta delegacia pollos em liberdade, mando ao escrivão desta delegacia que os incumbenti ponha em liberdade, intimando não só ao mesmo affores Antonio Luiz da Paz como ao carcereiro da cadeia. O que cumpra.—Campo-Maior 7 de Fevereiro de 1887.—O deleg. de policia em exercicio, Corolano Diodotio Prates.

É um pequeno regulo de adda! Estavam presos, havia pouco tempo; a delegacia mandou soltar-os, porque entendem que devia pollos em liberdade!

Ora, quer o Senado, quer o nobre Ministro saber quem é esse delegado?

Vejamos o que diz a seu respeito pessoa da situação, e como tal insuspeita. É o subdelegado de policia quem vem caracterisar essa autoridade prepotente. Aqui esta o officio do subdelegado de policia de Campo-Maior, que não me consta fosse demittido (16):

Subdelegado de policia da villa de Campo-Maior, 21 de Fevereiro de 1887.

Ilm. Sr.—Tendo sido preso em flagrante, á ordem do Ilm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca, o escrivão de orphãos João Joaquim Mendes da Rocha, pelo do civil Umbellino Felisbello Vieira, por ter o escrivão Rocha temocobado uma portaria do mesmo Dr. juiz de direito e insultado o referido escrivão Umbellino em acto do exercicio de suas funções, procurei este a minha autoridade para fazer efectiva a referida prisão e lavar-se o respectivo auto. Querendo fazer vir á minha presença o referido preso, voltei-me os passos o delegado de policia suppleto em exercicio, capitão Corolano Diodotio Prates, que não quiz fornecer-me praças, apesar de requisitadas para tal fim, e ostensivamente, como que levado pela força do alcohol, se dirigiu a casa do preso com uma faca de ponta de um lado

e o subdelegado quem informa ao chefe de policia da provincia, que o delegado estava possuido de alcohol e com uma faca de ponta ao lado.

O Sr. Soares Brandão.—Um dos dous devia ser demittido.

O Sr. Luiz Felipe.—Ou algum delles promovido a chefe de policia.

O Sr. Visconde de Paranaquá (continuando a ler).—... e declarou que o referido preso não ia á prisão porque elle delegado não queria. Não satisfeito com isto, convidou o preso para sahir com elle a passeio na rua, em seguida ao acto, passando pela minha porta com o dito preso, dando gargalhadas, ordenou por escripto ao commandante do destacamento desta villa para não me fornecer mais praça alguma, ameaçando-me com cadda e toda a sorte picardia e d'eterios proptos de seu autor.

Este delegado suppleto é o proprio que por falcatruas das rendas municipaes foi, ha poucas mezes demittido de procurador da camara desta villa, a bem do serviço publico, por haver extraviado e locupletado-se das rendas municipaes, como pôde ser informado a V. S. Seintificando a V. S. occorrido, tem também este por fim pedir providencias em ordem a que minha autoridade possa dispor da força publica, sempre que for mister e julgar conveniente.—Deus guarde a V. S.—Ilm. Sr. Dr. Ezeas José Nequeira, digno chefe de policia da provincia.—José Cerebino Ramos de Mello, primeiro suppleto em exercicio.

O Sr. Visconde de Paranaquá.—Tome nota o nobre ministro, nada mais preciso acrescentar a este respeito.

O Sr. Meira de Vasconcellos.—A quem foi dirigido este officio?

O Sr. Visconde de Paranaquá.—Ao chefe de policia, aqui está.

O Sr. Meira de Vasconcellos.—O nobre ministro deve dizer que providencias tomou o chefe de policia, qual das autoridades foi demittida?

O Sr. Visconde de Paranaquá.—Havia de se conservar a policia; não haja sobre isto a menor duvida.

Ora, em vista de factos tão significativos, avatim o Senado e o paiz o situação desesperada em que se acha a provincia do Piahy.

Poderia referir outros muitos factos, mas não quero por mais tempo abusar da attenção do Senado. (Não oppostos).

Não é só na provincia do Piahy que faltam garantias ao cidadão; os nobres Senadores podêrão dar testemunho do que occorre em suas provincias.

E quanto a desacatos perpetrados contra magistrados...

O Sr. Meira de Vasconcellos.—Há uma serie de factos gravissimos, todos impunes.

O Sr. Visconde de Paranaquá.—... ha muitos factos. Apontarei alguns para que fiquem registrados nos Annaes, todos elle incitados ou postos em pratica pela policia. As provincias estão sendo desgovernadas, entregues á prepotencia das autoridades policiaes, que, longe de preencherem a sua missão de auxiliares da justiça, desacatam os magistrados que procuram cumprir o seu dever. É assim que têm soffrido ameaças ou desacatos os d's. Jesuino Freitas, juiz de direito do Amarante, Sabão Leitão, de Jeronyma, Pedro Rios, de S. Raymundo Nonnato, Alfredo Teixeira Mendes, de Jacoz, Manoel Pinheiro, de Timbábua, Carolino Santos, de Itambé, Amorim, de Iguaçu, Moreira Lima, do Bonito, José Fiel, de Tacarati, Melito Barreto, de Palmareis, Antonio Euclides da Silveira, do Traipá, Souza Lima, de Catecê e Wanderley de uma comarca de Goyaz.

O Sr. Luiz Felipe.—O Dr. Mello Barreto foi espancado a mandado do delegado.

O Sr. Visconde de Paranaquá.—É verdade.

O Sr. Luiz Felipe.—A's 8 horas da manhã.

O Sr. Visconde de Paranaquá.—... ás 8 horas da manhã, em uma das ruas mais publicas da cidade.

O Sr. Luiz Felipe.—E no Recife até os magistrados reuniam-se para combinar...

O Sr. Visconde de Paranaquá.—... e o presidente da provincia realmente procurou tomar providencias á respeito desse attentado...

O Sr. Luiz Felipe.—Pardoe-me; mandou proceder a inquerito por pessoas suspeitas, muito suspeitas.

O Sr. Visconde de Paranaquá.—Bem; li o relatório do presidente, onde o facto é relacionado com suas circumstancias e com as providencias dadas.

O Sr. Luiz Felipe.—Hei ainda de fallar nisto aqui.

O Sr. Visconde de Paranaquá.—Vejamos como procedeu o presidente da provincia de Pernambuco: mandou immediatamente abrir inquerito, prestou attenção ás informações, e demittiu as autoridades accusadas de terem tomado parte no facto criminoso, sujeitando-as a processo. Mas na minha provincia, autoridades que commettem taes excessos ou violencias, adquirem mais um titulo de recommendação.

O Sr. Luiz Felipe.—O presidente demittiu essas autoridades, mas nomeou para substituil-as individuos indicados por ellas.

O Sr. Barros Barreto.—Isto pode-se allegar; mas provar é difficil.

O Sr. Visconde de Paranaquá.—Todos estes factos praticados contra a magistratura em diversos pontos do imperio não podem passar desapercibidos do governo.

O Sr. Luiz Felipe.—Em Iguaçu prendeu-se o juiz municipal para não votar.

O Sr. Visconde de Paranaquá.—É em uma folha de Pernambuco um abaixo assignado nestes termos (16):

Os abaixo assignados convidam a todos os juizes municipaes, substitutos, de direito, desembargadores, para uma reunião, em que se tem de tratar de materia de maximo interesse para a magistratura do paiz.

faria deste abaixo assignado são os Srs. Corrêa de Araujo, Souza Pitanga, Benjamin Bandeira, Monteiro, Oliveira Andreoli, Freitas, A. Ruda Palácio e Corrêa da Silva, juizes maiores de toda a excepção, magistrados, honrados e illustres.

Todos esses factos reclamam a attenção do governo; é preciso que os presidentes ponham cobro aos abusos das suas autoridades, pois é certo que a desordem e anarchia vem da policia, da força publica, e de alguns juizes municipaes, que querem fazer carreira, pondo-se inteiramente ao serviço da policia.

Trazendo-os a consideração do Senado, espero ainda que o governo lance suas vistas para minha provincia, e outros pontos do Imperio, onde praticam-se attentados que muito compromettem o credito, sendo a lealdade daquelles que têm escolhido tais auxiliares. Não posso acreditar que o governo approve semelhante procedimento, quando é seu dever cohibir os excessos de seus delegados por meio de repressão eficaz e energica.

Vejo que o ex-presidente do Piahy, que alias não teve a firmeza precisa para proseguir nas providencias adoptadas com relação aos factos lamentaveis do termo de Hamildes, foi demittido porque em uma grave emergência rompeu com as conveniencias partidarias para salvar a ordem publica, incorrendo no desagrado de seus correligionarios. O organo official da provincia declarou-lhe guerra aberta, porque o presidente não prestou se a servir de instrumento cego para satisfazer a todas as exigencias dos honras da situação.

Julgo-me dispensado de proseguir, relatando outros factos, para patentear o modo porque está sendo administrada a provincia do Piahy.

Vi ha pouco transcripta em uma correspondencia daquella provincia parte de um artigo da folha official do partido, na qual se diz que os honras de bem desertaram do palacio. Ora, desde que os honras de bem desertaram do palacio, o que devo concluir é que, ou aquelles que assim se pronunciam, não têm podido ver attendidas todas as suas pretensões, insinuavias, ou que o criterio do governo não se manifesta nas nomeações que faz de seus delegados.

Tenho concluido. (Muito bem! Muito bem!)

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO.**

**Companhia de vapores.**

Como directores da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba não podemos permanecer indifferentes ante as injustas accusações, que a «Epoca» tem formulado e levantado contra a mesma companhia.

Em tal conjuntura, é do nosso dever—virmos explicar os factos e demonstrar aos olhos do publico e do governo a improcedencia de taes accusações.

Quem com o espirito calmo, desprevendo o isento de paixão partidaria lançar um golpe de vista sobre os pontos arguidos reconhecerá, desde logo, a injustiça com que a «Epoca» se tem pronunciado a respeito da companhia fluvial piahyense—d'essa companhia que se ha esforçado por bem corresponder às exigencias da causa publica, do commercio e da lavoura.

Não enunciamos um proposição inexacta. A verdade do nosso aserto está precisamente no facto de não haver uma voz se quer que tenha se erguido do seio dos commerciantes e agricultores contra essa associação de natureza mercantil, e não de natureza partidaria, como injustamente a tem qualificado a «Epoca».

A circumstancia unica de fazer parte da directoria um co-religionario e amigo da gente da «Epoca» era por si só bastante para gerar em seu espirito a convicção—de q' semelhante censura é de todo ponto improcedente.

As operações havidas acerca da compra e venda de acções e das transferencias das mesmas são effectuadas realmente, e não ficticiamente, no intuito de se inscreverem os transferentes no registro eleitoral, como presuppõe a «Epoca».

Essas transferencias não são um facto arbitrario, mas uma permissão legal, autorizada, já pelos estatutos da companhia, e já pela lei das sociedades anonyms: consequentemente, ellas se operam legalmente, sem que caiba nas attribuições da directoria—impedil-as ou obstal-as.

A companhia nunca se negou a fornecer vapores aos presidentes, sem distincção de cor politica, quer a serviço publico, quer a serviço particular.

Si, acerca de passagens, a companhia tem feito concessões, ellas não aproveitado a gregos e a troyanos, como é publico e notorio.

As subvenções, que ella recebe dos cofres publicos—não isentam o governo do pagamento da fretes, assim como não lhe dão direito aos favoros allegados pela «Epoca».

O contracto celebrado com o governo é que regula e esclarece esses e outros casos identicos.

Com referencia às gratificações dadas ao gerente e ao guarda-livros, por serviços extraordinariamente prestados à empresa, releva-nos dizer a «Epoca» que a censura levantada n'este sentido, não tem procedencia; porque, a todo serviço corresponde uma remuneração, e de que foi extraordinario o de que se trata, é claro que merecia uma recompensa.

Si a respeito dos empregados publicos, que percebem ordenados fixos, são arbitradas taes gratificações por serviços feitos fora das horas das repartições, não é estranhavel que o mesmo se dê com os empregados da companhia.

Além de ser uma remuneração de serviços extraordinarios, é um estímulo para os bons empregados.

Não descremos a analyse e apreciação das outras censuras da «Epoca», por que ellas já foram cabalmente explicadas e refutadas pela «Imprensa».

Reproduzilas aqui e confutal-as, seria ociosidade ou superfluidade.

Entretanto, não podemos prescindir de provocar a «Epoca» a que venha provar os factos apontados, como contrarios à natureza e fim da empresa, e como prejudiciaes à sua boa marcha; na certeza de que, no terreno do justo e do honesto, sabemos defender e sustentar os direitos e interesses da Companhia, atacados injustamente pela «Epoca».

Por exemplo, dizer a «Epoca» que pelos cofres da Companhia correm as mais acultadas despesas do partido liberal. É uma proposição que envolve—uma grave offensa à aquelles, que dirigem a Companhia.

Como esta, a «Epoca» tem aventado outras proposições, igualmente graves, que não podem jamais ser provadas, e resistir a uma analyse razoavel.

Allegar e não provar é o mesmo que não allegar.

É certo que a Companhia achá-se em boas condições financeiras; mas nem por isso poderá subsistir-se ou manter-se, sem o pequeno auxilio, que lhe prestam os poderes publicos.

Dentro dos limites de suas attribuições, e pelos meios de que dispõe, ella não poupa esforços para attingir ao seu grande desideratum, que é alargar e estender a navegação até o alto Parnahyba, como condição de vida, de progresso e de riqueza para esta vasta zega territorial, cujo futuro engrandecimento está dependente desse importante acontecimento.

É para estranhar que a «Epoca» condemne tão útil empresa, acerca de cuja existencia se tem pronunciado de modo injusto e inconveniente, sem duvida por olvidar os bons e relevantes serviços, que a Companhia ha prestado e continúa a prestar, assim ao commercio, e à lavoura, como ao governo geral e provincial.

É ainda para admirar que a «Epoca» tenha brandido suas armas de combate contra essa companhia, unico elemento de progresso material da provincia, que, em suas manifestações, tem tambem alguma coisa de grande e de maravilhoso; e que, por isso, deve, como os elementos do progresso intellectual e moral, receber o apoio e protecção de todos aquelles, que se inspiram no sagrado fogo do patriotismo, e se deixam possuir das mais puras intenções.

Não sabemos qual seja o movel impulsor e determinativo da attitude hostil, que assumiu a «Epoca» acerca da companhia.

Si a companhia estivesse quebrada e não inspirasse a minima confiança, por ser má a sua gestão, então, sim, haveria motivo para que a «Epoca» desejasse o seu aniquilamento—a sua substituição por outra.

Mas, desde que ella apresenta um estado regular de finanças, e, por

sado, o sr. capitão João do Rego, a sua direcção, offerece garantias aos seus accionistas, não ha razão da parte da «Epoca» para mostrar-se diminada de semelhante desejo.

A «Epoca» deve ser justa, convindo que a companhia não está no caso de merecer as accusações, que lhe tem feito, ora reputando-a como empresa partidaria, e ora increpando-lhe certos actos, emanados da directoria e da gerencia, como dignos da mais severa censura!

A directoria tem consciencia de haver cumprido com os seus deveres, assim como foge de declarar que o gerente e os demais empregados da companhia não se collocado na altura dos cargos, que occupam.

No exercicio de suas attribuições, o que é certo, o que é fora de duvida—é que todos procuram bem servir a causa da empresa.

Esta é a verdade, que transparece á luz dos factos, e que a «Epoca» não poderá combater plausivelmente, vantajosamente.

Theresina, 22 de Setembro de 1887.  
João da Cruz e Santos.  
Antonio Gonçalves P. Portellada.  
Collect Antonio da Fonseca.  
Raimundo Antonio Marques.

**Manifesto.**

Liberal de principios, ao partido conservador prestei os meus serviços desde o anno de 1859 até o presente, e só o fiz em attenção a laços de familia que me prendião. Dissipando-se as minhas illusões e reconhecendo o erro em que tenho incorrido por muitos annos acompanhando as ideias conservadoras, contra minha convicção, procuro hoje os arraiaes do partido liberal, a cuja bandeira me acho abraçado e a ella dedico a lealdade que caracteriza o homem de bem.

Voltando pressuroso ao seio do meu partido do qual nunca me havia retirado de coração, declaro que não sou a isto induzido por interesse ou seducção, principalmente em tempo que o partido liberal se acha de baixo e muito menos me fasciam os europeis e as lambanças do partido que se acha no poder.

Itapajá, 18 de Agosto de 1887.  
José de Souza Pereira.

**Manifesto.**

Não obstante minhas ideias serem liberaes votei algumas vezes com os conservadores por causa de amizade a alguns parentes, hoje porém entendendo não contrariar a minha convicção venho declarar ao partido liberal que conto com mais este soldado em suas fileiras em qualquer parte que o destino o conduzir, que não obstante fraco será com tudo um auxiliar sincero a sua causa. Aproveito a occasião em que estão de cima os conservadores afim de se não attribuir-me qualquer interesse ou ambição.

Um adeos aquelles que por 28 annos acompanhei, e um abraço estremecido a estes os liberaes, a quem de novo me uno para sempre.

Santa Philomena, 30 de Agosto de 1887.

Theodomiro da Silva Linhares.

**Protesto.**

Sendo proprietario, lavrador e residente no sitio—São João, do municipio da União, cuja posse houve por herança de meus fallecidos paes, nunca foi ella contestada. Hoje, porém o sr. capitão João do Rego Monteiro, levado pelos sentimentos da cobiça, ou pelo desejo de perturbar me tenta esbulhar o meu direito, garantido fia tantos annos, sobre o sítio de que nós (eu e meus marcos) alli não temos terras, e sim umas sobras, que a sua imaginação, fustigada pela inveja, inventou no proposito de prejudicar-nos, lançando mão do que de direito nos pertence, pelo mesmo motivo e forma que fez com Abel Borges dos Santos, que no dia 16 e 17 de agosto do anno pas-

o delegado de policia Emigdio do Rego, acompanhados de tres soldados do destacamento, e oito homens por si avisados e preparados dirigirão-se a casa de Abel, na distancia de cinco leguas da villa, e alli chegando invadirão a casa, prenderão-no e a um filho, os conduzirão á pé, amarrados como criminosos, e recolhidos a cadeia, que só foram postos em liberdade depois que Abel, assignou a força um termo de desistencia de sua roça e sitio... Mas, por este meio, garanto ao sr. capitão Rego, não conseguirá desapropriar-me do que é meu, visto como nem todos descreem da justiça do paiz como Abel.

Procurando o sr. capitão Rego, a perturbação do meu direito, e socorro de espirito, assoalha inverdades, e trata de se apossar do lugar—São Bernardo, quando nunca lhe pertenceu, mandou propositalmente morar alli o sr. Ludgero José Sampaio, com o fim de fazer-me imposição, ameaças e dar-me prejuizos, como succedeo no dia 5 do corrente mez, incendiando uma roça que eu tinha brocado n'aquelle lugar, acto aliás criminoso em face da lei.

Em vista dessa provocação e prevenção do sr. capitão João do Rego, que diz contar seus connhados o voo com elementos do governo, e temendo a reproducção dessas arbitrariedades, e de outras quicá, mais aggravantes, recorro á imprensa para pugnar por meus direitos, protestar desde já contra a pratica de qual quer abuso e violencia que soffra na minha propriedade e pessoa, pelas quaes responsabilizo tão somente ao sr. capitão João do Rego. Peço, portanto ás s. s. e exc. os srs. presidente da provincia, e dr. chefe de policia, que, attendendo as razões expostas, lancem suas vistas, e tomem as providencias que o caso exige, para me salvaguardarem do poderio e da extorsão que me ameaça fazer um potentado acobertando-se com a força e o poder do governo.

A justiça, pois peço para garantir a minha propriedade e direito nunca contestadas. Publiquem-se, redactores estas linhas pelas quaes me responsabilizo na forma da lei.

Theresina, 17 de Setembro de 1887.

João Theophilo de Oliveira.

**San Raimundo Nonato DECLARAÇÃO.**

Com esta epigraphic exhibio-se o sr. capitão José Felix Alvés Pacheco, no n.º 461 da «Epoca», de 23 de Julho pretérito, em face de haver eu, em uma correspondencia publicada na «Imprensa» de 2 de Abril, provocado ao sr. coronel José Antunes Piahylyno de Macedo, para, com letra ou outro qualquer documento, provar o emprestimo, que disse ter eu contrahido, n'essa capital, com aquelle sr.; da quantia de cincoenta mil reis—50\$000.

Entretanto, o sr. capitão José Felix em vez de exhibir documentos que comprovem esta pretendida divida, limita-se somente em dizer que—ou eu, sou muito esquecido, ou calculadamente, não quiz dizer a verdade, toda, e que me emprestou os cincoenta mil reis, por consideração ao sr. coronel Piahylyno, e que este catálheosamente li os pagou etc.

Não accetto sr. capitão José Felix, estas amabilidades, e devolvendo-as intactas ellas irão empregar em seu autor, que soube ser providente em me exigir um recibo em duplicata dos cincoenta mil reis—50\$000 que, de ordem e conta do sr. professor Raimundo da Costa Mauriz, recebi de sua casa;—s. s. que assim procedeu, não obstante a carta de ordem que lhe entreguei, é logico e muito natural, que tenha tambem um recibo ou qualquer outro documento passado por mim d'aquella quantia, que somente por consideração ao sr. coronel Piahylyno, s. s. diz me haver emprestado.

Se tem pode publical-o pela «Imprensa», e, depois apresental-o ao sr. coronel João da Cruz e Santos, a quem nesta data peço para indempnisal-o.

Se, porém, assim não o fizer, então restituia os ao sr. coronel Piahylyno de quem diz s. s. haver recebido.

Sr. capitão José Felix, se lhe tomei essa quantia, por que s. s. nunca m'a procurou?

Serei pupillo do sr. coronel Piahylyno, para s. s. me emprestar dinheiro e depois ir, sem primeiro exigir de mim, exigir d'elle?

Assim só se procede, quando, o individuo é tutor, ou abonador de outro, isso mesmo no ultimo caso, exgota-se o abonado.

O dinheiro unico que recebi da casa de s. s., foram os 50\$000 de ordem do sr. professor Mauriz, dos quaes tem s. s. o competente recibo, que foi como já disse passado em duplicata.

Conheço os deveres commerciaes, e elles passando pelos devidos termos, s. s. ficará em embarço, se já não está.

Por estas linhas se responsabilisa na forma da lei,

José Porphrio de Miranda Junior.  
10 de Agosto de 1887.

Oeiras, 14 de Agosto de 1887.

A guiza de defeza, exaron sr. major Ricardo Rodrigues de Souza Martins, em o n.º 462 da «Epoca» um sesquipedal artigo, narrando de modo a convencer, não sei a quem, que o barbaro espancamento, que praticou em sua escrava Militana, tem apoio no codigo criminal, e foi a consequencia do poder domestico; porque os medicos declararam leves os ferimentos, cujos vestigios foram aqui publicamente verificados no corpo da infeliz.

Não ha negar, o major Ricardo é digno irmão do dr. Coelho Rodrigues. Aquelle embrenhado nos sertões do Piahy, castiga cruelmente uma pobre escravidada, porque pela quarta vez evadio-se por desobediencia, (fugir ao chicote é desobediencia) e desrespeito que mostrava a sua familia, esquecendo a sua miserriima condição; e este na corte, nas bochechas da civilização, proclama o dominio da chibata nos estabelecimentos de ensino!!! Ambo florentes...

Esqueceu-se o major bacalhocrata de contestar que Militana tivesse sido carregada de ferros, como aqui se apresentou em casa das autoridades, nas ruas mais publicas, e até na sala das audiencias.

Depois de dardejar os raios de sua balofa indignação, contra uns certos inimigos, que diz ter lá pelos Picos, o Major Ricardo malicioso, mas cauteloso, refere-se a um juiz altamente collocado, que é a imagem do despotismo e da violencia, que podia accommodar-se ao quadro, em que, diz elle, o quer metamorphozear a Reforma.

O major do azorrago, por uma destas generosidades supinas, que só tem abrigo em corações tão bem formados, poupa esse juiz, não querendo cauterisar-lhe as chagas... O major é de facto um bom cauterizador de chagas; mas d'aquellas que elle faz; haja vista ao corpo de Militana. O major querendo defender-se, e accusar ao mesmo tempo, devia evitar alluzões; e não guardar nas dobrás do seu despeito, o nome desse juiz, proclamando com franqueza as injustiças que lhe fizeram as autoridades desta cidade, nas diligencias procedidas por occasião do apparecimento de Militana.

O major tem hoje escravos aos quaes não surra,—ou pelo menos os castigos que a estes inflige, não deixão vestigios. Ainda bem. Mas se algum destes se lembrar do resultado daquelles applicados a Militana, que aqui foi libertada pela caridade dos habitantes, quem sabe se não preferir a suavidade do chicote, o peso da ferramenta, afim de excitar tambem a caridade e obter a liberdade?

Ha defesas que compromettem mais que uma accusação, e esta do sr. major Ricardo se fosse proferida por s. s. em favor do outrem, o pagamento devia, em consciencia ser

estituido, como justa homenagem a moralidade publica.

Seja franco sr. major, se tem franqueza, declare o nome do juiz a quem se refere.

Xenofonte.

San Raimundo Nonnato

PERGUNTA-SE INOCENTEMENTE, AO COLLECTOR FRANCISCO A. PAES LANDIM:

Se seus patronos—coronel José Antunes Pichaylino de Macedo e tenente-coronel Ruben,—pagaram a exportação dos gados exportados para provincia da Bahia, este anno, em n.º não inferior a 150 cabeças?

Se os mesmos seus patronos, pagaram a exportação de 130 bois pouco mais ou menos, exportados este anno para provincia do Ceará, dos quaes vivos e em solta, segundo disse José Francisco Ribeiro que lá foi de portador do coronel de quem é vaqueiro ou de seu irmão, existem 170?

Se Domingos Pindabyba, seu sobrinho afim, pagou a exportação de 50 e tantas reses, em cujo numero ha de sua mercê, que por duas vezes este anno exportou para provincia da Bahia?

Se Bernardo Dias da Costa, seu co-religionario politico, pagou a exportação do gado que exportou para provincia da Bahia, este anno?

Se Manoel Ribeiro Soares seu co-religionario politico, pagou a exportação de trinta e tantos cavallos que exportou este anno para provincia da Bahia?

Se este mesmo seu co-religionario pagou a exportação dos gados que nessa mesma occasião exportou para aquella mesma provincia?

Se o capitão João Dias Soares, pagou a exportação de 200 e tantos bois, exportados este anno para cidade de Feira de Sant'Anna?

Se seu patrono—capitão Manoel Antunes de Macedo, pagou a exportação das boiadas que exportou este anno, para aquella mesma cidade?

Se o regulamento geral das collecções lhe autorisa, para sem formalidades, extinguir o lançamento do dizimo ao seu irmão Francisco José Pais Landim, quando o mesmo no recinto desta villa, todos os annos, amança vinte e tantos bisserros?

Responda-nos sr. Francisco Antonio, e se encontra deficiencia para nos dar uma breve resposta, então veja chamamos attenção, para estes seus indecentes arranjos, do exm. sr. presidente da provincia e sr. inspector, aos quaes podemos garantir que devido a esta exação do sr. collector, o thezouro soffre muito, pois muitos dos que exportão gados e cavallos não pagaram, e nem ella terá força para lançar mão dos meios autorisados por lei; attento as fraudes que tem commetido, e que com facilidade provaremos recorrendo as repartições fiscaes.

Não se zangue, caboclo velho, e vá prêlos, que desejamos vel-o com as uñas limpas.

Preste s. exc. sr. presidente e o sr. inspector, attenção para o expellido, que é a verdade em toda sua plenitude!

Responsabilisa-se na forma da lei por estas linhas o—Recatado. 26 de Agosto de 1887.

NOTICIARIO.

Magistrados insultados.—A «Epoca» fazendo-se echo de seus amigos das localidades, irreflectidamente não cessa de mostrar com epithetos tão baixos quanto grossieiros aos illustres magistrados drs. Pedro Rios e Saboia Leitão, integros juizes de direito de S. Raimundo e Jeronyma. Leviam como sempre o orgão conservador, sem allegar factos, amonição grandes palavras offensivas contra os preclaros juizes, crendo que com esse proposito (traço) e desleal pode macular a toga de dois magistrados que são injuriados por isso que são nas suas comarcas, verdadeiros apóstolos da lei, o terrivel espantoso de audaciosos reis de policia.

colunas, o pelourinho de todas as reputações ilibadas. Os drs. Rios e Saboia nada perderão com a guerra de duestos que lhes faz o orgão castriano. A injuria não offende senão dita por quem pode offender.

Transferencia.—No desenvolvimento do seu programma de perseguição, o gabinete de 20 de agosto, acaba de decretar e ordenar a transferencia do distincto medico militar—o nosso presado amigo dr. Candido de Hollanda Costa Freire para o Espirito-Santo.

O dr. Candido de Hollanda é liberal e liberal impertante, e por isso mesmo não convinha aos interesses politicos de alguma que permanecesse nesta provincia; era mister que d'ella fosse destruido, quando antes.

Foi mais um acto violento, exercido pelo demoralizado governo do sr. de Cotejipe, que se tem distinguido por uma politica pequenina, tacaña e reaccionaria.

Essa injustica do governo geral tanto mais sobre despoito, quando se attende a que o referido nosso amigo é um politico moderado e tem a seu cargo uma numerosa familia.

Resigne-se o dr. Candido de Hollanda, ante a dureza do golpe descarregado sobre sua cabeça por um governo apaixonado e perseguidor, e espere pela epoca, em que essa grave injustica lhe será reparada e em que os direitos do cidadão liberal serão respeitados e garantidos, em toda sua plenitude.

A partida do nosso amigo está marcada para o dia 2 de novembro proximo por veto do sr. dr. Viveiros de Castro.

Amarante.—De uma carta datada de 8 do corrente extrahimos o seguinte: «Causou aqui geral indignação a leitura de uns pasquins que, á guiza de correspondencias, foram publicadas nos n.ºs 225 e 226 do jornal Telephone. Ahi são descommunalmente injuriados, por meio de allusões torpissimas, os nossos mais importantes amigos desta cidade, especialmente o honrado cidadão Manoel José Vieira, que por seus precedentes está muito á cavalleiro dos hotes do reptil de nova especie, que nos vem perturbar com silvos atroadores.

Quem é o correspondente, que pretende, á força de doestos e ameaças, intimidar um partido inteiro, vomitando calumnias, ferindo a tort e a traverso, provocando envidia e desordem e a escandaloso no seio de nossa sociedade?

Ella não ousou, é certo, firmar com seu nome o parto monstruoso de sua perversidade. Para tanto falta-lhe a coragem—caracteristica das almas varonis, ainda que desviadas da senda da justiça; mas si é verdadeiro o proverbio—ex digno cognoscitur gigans, reconheceno-lo no individuo phisica e moralmente allejado, que aqui passa pelo genio do mal; no miseravel leproso, cuja vida é uma coorte de infamias.

O publico qualificará devidamente o procedimento da articulista, para quem a tribuna universal transformo-se em vehiculo das mais ignobres paixões; que não satisfeita de deprimir caracteres por muitos titulos respeitaveis, foi alem penetrou no recesso do lar domestico, invadiu o santuario das familias e violou a paz dos tumulos, cobrindo de insultos a memoria de quem ja não existe!

E' preciso ter a consciencia obsecada pela mais profunda depravação para praticar á sangue frio tantos actos reprovados excessos.

Em tais circumstancias, não admitta que o correspondente fizesse investidas ántre contra os sr. dr. Jesuino Freitas e capitão Raimundo Ramos, que alias nenhuma interferencia tem nas luctas partidarias da comarca. Funcionarios publicos, si bem que de creanças politicas conhecidas e accentuadas, é notorio que esses distinctos cavalleiros, de presente entre nós, limitam-se ao cumprimento dos seus actos deveses, conservando o se inteiramente arredios das questões locais. Maltratados injustamente em escriptos anónimos, é de crer que revelem ainda uma vez o bom senso que os distingue, dando por unica resposta ao destructor o perdão e o despreso.

Tambem não lhe responderão, podemos affiançá-lo, os dignos chefes liberes, sobre os quaes se procurou de preferencia derramar a baba que enega os tocos dos desagradados e asquerosos dentes do correspondente, por quanto todos sabem que este, posto que traço e maldado, não goza da integridade das facultades mentaes. A prova do que levamos dito demonstra-se com o facto de ser o articulista um pobre diabo, a abjecção personificada, e reputar-se o 1.º nobre, instruido e poderoso dos homes! Essa ridicula mania das grandezas, que de longa data conhecemos, constitue oña das feições salientes do seu detestavel caracter.

A verdade, porém, é que consideramos o infeliz misista do Telephone mais do que agora do que nunca; sentimos mesmo vel o reditido a esse estado de insensatez cataleptica, que denuncia, nos hydrophobicos, um terrivel accesso de rãiva.

Veremos se o instituto do famoso Pasteur recebe em breve mais um pensionista.

Horda de bandidos.—De Chique-Chique, da Bahia, uma horda de bandidos se dirigiu para a comarca de Paraguá, nesta provincia, onde pretendem saquear a villa do Corrente, da mesma comarca.

Embora sem destacamento, no logar, a população armou-se e conseguiu impedir o ataque e prender a 10 dos tais bandidos, que se suppe serem pertencentes aos estabros bandidos.

Como a cadeia publica do Corrente não offerece segurança, foram os presos remetidos para a cadeia de Paraguá, onde tambem o povo achava-se sobeallado, recios de ser atacado por esses vandalos.

S. exc. o sr. dr. Viveiros de Castro logo que teve sciencia d'essas occorrendias, fez seguir para ali um destacamento de 14 praças, sob o commando de um official; assim como ordenou ao promotor nomeado para Paraguá, que seguisse como seguiu ao seu destino.

Achamos poucos os soldados: s. exc. poderia, em vista da gravidade dos factos, ter enviado maior numero de praças, á serem destacadas, parte em Corrente, e parte em Paraguá.

Porque s. exc. não utilisou-se da lancha para fazer conduzir os soldados ao seu destino com maior brevidade? Seria, em realidade, um alvitre acertado.

E quando tivesse escrupulos de tomar essa recolligão, consultasse, por telegrammas ao respectivo ministro.

Acerca dos acontecimentos, de que tratamos recebemos d'um importante amigo do Corrente a carta, que abaixo publicamos, afim de que os leitores fiquem bem a par de tão graves factos:

«Do dia 10 do corrente mez até hoje temos passado nesta villa (do Corrente) em verdadeiro sobresalto; porque no mencionado dia 10 aqui chegou uma horda de 12 desordeiros do Chique-Chique, conhecido por bandos e capitaneados por um individuo denominado Capitão Verde e apoderado-se do logar por espaço de 5 dias commetteram os maiores attentados. Derrubaram portas espantaram um homem, tomaram armas de outros, desparavam constantemente as armas, especialmente de noite. Depois do que seguiram para a fazenda Taboca, do Maranhão, residencia de Reis, onde foram conduzidos por José Cypriano, parente d'este, com o fim de rouba-lo; o que conseguiram.

Chegando os mesmos hoje, a excepção de José Cypriano, que dizem ter fugido, foram todos capturados e amanhã serão despachados para a villa de Paraguá, onde tem cadeia segura. Foi-nos preciso ter 50 homens aquartelados, para recebermos taes hospedes, visto não haver aqui sequer um soldado.

A reprodução de taes scenas é facil de dar-se, tanto mais por estarmos perto de Chique-Chique e este serião ja se achir enfiado e elles precisam procurar recursos por fim.

Si não tivermos um destacamento, deixaremos de ter segurança de propriedade, honra e vida.

Assim é a nossa situação nos tempos present.s.

Por falta de tempo deixo de narrar todos os episodios.

Clama de cesses.—Não julgamos exagero affirmar que, entre todas as immoralidades desta situação fertile em escandalos, avulsa, como um esgarneo e uma afronta as leis, a conservação no logar de carcereiro desta cidade de um individuo coberto de crimes e de baldos vergonhosos. Quer a «Reforma» quer nós temos, por mais de uma vez, com factos irrefragaveis, accusado o carcereiro e mostrado que elle não pode continuar no exercicio do cargo a que em tão má hora lhe foi confiado. Quem quer que seja, o porque affira vantagens na partita dos lucros ou porque já não se enoje com a corrupção, mantem caprichosamente e cobardemente tolera tanto quanto se passa dentro da cadeia, dando com esse silencio assustador, maior incremento as immoralidades do criminoso carcereiro.

Durante a administração do sr. Jansen foram exhibidos documentos e factos que affirmam a condemnación infallivel do sr. Carvalho e nenhuma providencia foi tomada, apesar de todos os esforços empregados neste sentido.

Como o sr. dr. Viveiros de Castro não se acha informado acerca d'esse funcionario, vamos corrente calado relembrar alguns factos antigos e outros modernos, afim de que s. exc. faça prevalecer a lei sobre a agiotagem ou favoritismo, não consentindo que sob a sua administração medram crimes da natureza dos que vamos relatar, garantindo a veracidade d'elles.

Referendo duzentos mil reis para reparos do peço da cadeia o carcereiro dispendeu somente noventa e dois mil reis ficando o restante. O restario dos presos pobres não foi entregue senão pela terceira parte. Tem o carcereiro diversos presos a seu serviço particular e privado, pilando arroz e trabalhando em seu quintal. No salão principal da cadeia vive das seis da manhã, ás quatro da tarde, um preso arrojado em caxeiro do carcereiro, negociando com os presos, já vendendo generos, aguardente, fumo, já comprando, com desconto extraordinario, as diarias dos desgraçados presos.

Para semelhantes factos não são precisos commentarios. S. Exc. deixará que fiquem impunes?

Perguntamos á «Epoca» porque razão não se não transcreve um só dos discursos do deputado Coelho de Resende, como até não o trata mais por amigo, limitando-se a apresentá-lo como nosso distincto compatriota? Si não houver inconveniente desejamos saber qual a razão porque o parão Coelho Rodrigues e o grande orador Jayme nem siguer dão um aparte ao deputado pelo 2.º districto.

Jury.—Foncionou o jury d'esta capital desde o dia 19 a 23 do corrente, sendo submettidos á julgamentos 4 réus: Marinho Pereira, crime de homicidio—foi condemnado no medio das penas do art. 193 do cod. crim. teve por advogado o illustrado dr. Polydoro Burlamaque.

Hiracio Soares de Freitas, crime de homicidio, foi absolvido; teve por advogado o nosso collega dr. Colin.

Sebastião, crime de roubo; foi condemnado a 8 annos; teve por advogado o dr. Colin.

Allipio José de Santa Anna, crime de dano, foi condemnado no maxima das penas do art. 1.º da lei n.º 3311 de 13 de outubro de 1886; teve por accusador particular o dr. Colin, como procurador do autor Antonio Raymundo da Silva, e como defensor o illustre redactor da Reforma dr. Rubim.

Gabriel Cabral, crime de ferimentos leves; foi condemnado no medio das penas do art. 201; teve por defensor o dr. Colin.

A sessão foi presidida pelo procvto magistrado, nosso distincto amigo dr. Souza Lima. Servio de promotor publico o illustre dr. Theodoro Pacheco, menos no julgamento do réo Gabriel Cabral, no qual fungoção é adjunto—nosso prezado amigo José Lopes, por ter aquelle dado parte de doente.

Em toda sessão, servio de escriptivo o expellido e intelligente capitão Dionizio Broxado; nosso amigo.

Para a Parahyba.—Seguiu o nosso estimado amigo capitão Raimundo Gomes de Souza. Feliz viagem.

Chegado.—Chegaram a esta cidade os sr. tenente-coronel do estado maior de primeira classe dr. João Nepomoceno de Medeiros Mallet, que veio presidir o conselho de guerra á que vai responder o major Genovez, e inspecionar a companhia de infantaria e o major do estado maior de 1.ª classe dr. José Rabello de Vasconcellos.

Os drs. Mallet e Vasconcellos são militares distinctissimos pela respeitabilidade de seu caracter, illustração e serviços ao paiz.

Tambem chegaram, para fazerem parte do mesmo conselho os distinctos majores João Francisco da Costa e Joaquim Manoel de Medeiros.

Nós os complimentamos, desejando, que tivessem fructo boa viagem; e que sejam felizes no desempenho das importantes commissões, de que foram incumbidos.

Tenente coronel S. Sant'Anna.—De Principi Imperial acaba de regressar este nosso importante amigo, a quem complimentamos, desejando que tenha feito boa viagem.

Para o Maranhão.—Partiu o nosso importante amigo capitão Cyro Ferraz, a quem desejamos boa viagem.

Coronel Almir Nascimento.—Este nosso importante amigo acha-se nesta cidade. Nós o complimentamos.

Tenente João M. Jarrinha.—Acha-se entre nós este nosso estimavel amigo, a quem saudamos.

Médico militar.—Acha-se com sua exm.ª familia nesta cidade o illustre dr. José de Araujo Bulcão, medico nomeado para servir na companhia de infantaria d'esta provincia.

Complimentamos ao distincto amigo, desejando que houvesse feito com sua a exm.ª cônsorte uma prospera viagem.

Estado.—Acham se nesta cidade os nossos estimaveis amigos tenente Antonio Alves Pereira, Ernesto de Carvalho Lima, Paulo de Araujo Guimarães e Jorge de Araujo Guimarães, á cada um dos quaes dirigimos os nossos complimentos.

Ajudante de ordens.—Pelo tenente coronel dr. Mallet, encarregado da inspecção da companhia de infantaria d'esta provincia, foi nomeado seu ajudante de ordens o distincto alferes João de Deus Moreira de Carvalho. O dr. Mallet não podia fazer melhor escolha.

Felicitações ao nosso amigo, por esta merecida prova de apreço.

Telegramma politico.—Ao directorio liberal pernambucano foi expedido da corte o seguinte telegramma, em nome de todos os senadores liberes, acerca da candidatura de Joaquim Nabuco.

«A candidatura de Joaquim Nabuco é adoptada por todos os senadores liberes, que consideram dever rigoroso do partido apolita com toda firmeza. Em nome d'elles F. OCTAVIANO.»

Equivoco.—O Telephone equivoco, é de certo. Quem tem se conduzido cobardemente, humilhanamente para segurar-se no logar de amanuense de policia; quem já uma vez pretende abandonar as armas lileiras do seu partido—foi o redactor principal do Telephone.

Ser e não ser.—O sr. Viveiros de Castro labora no equivoço e vive n'uma tri-giversão desoladora. Annullou o concurso do sr. Antonio Marques por falta da certidão de idade, requisito legal, depois, revogando o seu acto, approvou o concurso! O que isto quer dizer? Que s. exc., como as ventuinhas, vai para onde lhe impellem os genios da provincia. Triste posição a de um presidente!

Manumissões.—Por falta de filiação conhecida foram libertados na villa do Corrente, graças aos esforços do nosso preclaro amigo, dr. Joaquim Nogueira Paranaíba, 14 escravizados, pertencentes a diversos cavalleiros da localidade. Foi o primeiro logar, nesta provincia, que pôz em execução tão importante medida.

Multa.—Defendendo ao seu filigno amigo João menino, a «Epoca» pondera que elle dera parte de doente e portanto não podia, por ter passado o exercicio, servir no alistamento militar. O orgão conservador, porém, apesar de se julgar bem informado, talvez não saiba de uma couza: é que o João menino, nesse mesmo dia, a tarde, estava no exercicio do seu cargo, tanto assim que foi prender aos filhos de Thimoteo, como já ponderou o nosso illustre correspondente do Livramento. E' claro, pois, que o João menino apenas passou o exercicio para não servir ou antes para não ter occasião publica de pegar em uma penna, porquanto é analfabeto. A verdade é esta. De manhã o subdelegado passou o exercicio e de tarde o assumio e s. exc. acha que isto releva da justa pena em que incorreu! Poderá não. Quanto peor, melhor.

Fructos da situação.—Lê-se no «Paiz», da Corte, de 20 da corrente e no «Despertador», da Parahyba:

«Camara dos deputados O Sr. M. Condes Figueira disse hontem na camara ter sido eu eleito por uma transação immoral e indigna promovida pelos meus parentes.

«Enquanto não provar em que consistia a imidade e immoralidade da minha eleição, será um indigno miseravel e infame caluniador; ou não passará do que é; o imbecil que entra em furor toda a vez que se allude á S. José de Tocantins, e por isso fica tão irresponsabilidade dos idiotas enluçados.—Pedro Luiz Soares de Souza.»

São estas as bellezas da situação. E' para que os leitores deem o devido valor a este pedacinho de ouro, que bem mostra o quanto tem descido os homes da actualidade, devemos dizer que o Sr. M. Figueira é filho do sr. Andrade Figueira, e o sr. P. Luiz é primo do sr. Paulino Souza. O que mais se espera de tal genio?!

Chegado.—Chegaram a cidade do Brejo os nossos importantes amigos capitães José Vicente Honorio Ferreira e Diomedes Bazilio de Castro Romem. Nossos complimentos.

Noticias politicas.—Entre as noticias politicas, de que dão conta os jornaes, ultimamente vindos na mala da corte, extrahimos o seguinte:

«Em pesar de completamente demoralizado e sem prestigio moral o gabinete de 20 de agosto permanece no poder! Não ha no paiz exemplo de ministério tão desconsiderado como o actual, presidido pelo sr. de Cotejipe!

«Vejam os leitores como pinta o correspondente da corte para a Gazeta do Norte o ministério, alcançado de cara dura: Continua a crise do ministério ou, mais do que isso, continua, como diz Quintino Bocayuva, uma crise governamental, uma desordem nas funcções de todo o apparelho constitucional.

«Interna e externamente, a permanencia do actual gabinete é um obstaculo á paz e á boa marcha dos negocios publicos do paiz. Aproveitando-se da inimizade existente entre o sr. J. Alfredo e o sr. Paulino quer o sr. de Cotejipe representar em si o partido conservador e a situação politica dominante, de tal modo que depois do ministério 20 de agosto venham os liberes.

«O que é certo, porém, é que a situação politica actual, jurmada no sr. barão de Cotejipe, não pode mais continuar perante a moral.

«Os ministros ahi estão, mas são defunctos; que nem mais a piedade do publico podem attrahir, porque só têm direito á repugnancia da opinião do paiz.

«Realmente, o ministério 20 de agosto, que amanhã completa dois annos do mais triste e inglorio viver, pode servir de exemplo da mais hyperbolica degradação moral a que pode atingir o governo de um paiz.»

Ministro do imperio.—O conselheiro Portella tendo sido derrotado pelo notavel tribuno dr. Nabuco na eleição procedida no Recife á 14 do corrente, pediu demissão e foi substituido interinamente pelo sr. de Cotejipe.

O ministério 20 de agosto, pode-se dizer, é um cadaver ambulante, eae largando os pedaços até chegar o momento de desaparecer completamente do scenario governamental. O gabinete está morto e torto a situação.

Regresso.—Regressaram aos logares de suas residencias os nossos importantes amigos tenentes-coroneis Fernando Freire e Joaquim da Silva. Boa viagem.

Fallecimento.—A 10 do corrente, victima de letal garrotilla, falleceu em Jaicós o innocente Clovis, filho do nosso presado amigo capitão Manoel de Oliveira Bastos, a quem sentimos por tão doloroso golpe.

Escrivão de S. Philomena.—Consta-nos que s. exc. vai nomear escrivão de S. Philomena o sr. Fabio Pinheiro, actualmente nesta cidade e hospedado em casa do chefe de policia, dr. Licinio. Não acreditamos que s. exc. faça uma tão desastrada nomeação, porque o sr. Pinheiro foi condemnado por falsificador e cumprio a pena, ficando-lhe adherida, como a tunica de Nessus, a pecha de falsario.

Soneto.—Publicamos em seguida um outro soneto lido por S. M. o Imperador a bordo do Gironde, durante a viagem.

Andar e mais andar é a vida a bordo; Mal estudo, apenas eu vou lendo, E á noite, com a musica retendo, Deito-me cedo; e mais cedo acorde.

Saudosissimo á patria em recorde, E, para consolo; versos lhe fazendo, Desejo terras, só aquella vendo, E para não chorar os labios mordo,

O dia ha de chegar, eu bem o sei, Que o meu Brazil eu veja jubioso, E se outr'ora em servilio so pensai.

Muito mais forte e muito mais zeloso Pra mais servi-lo minha vontade, E vê-lo, como sempre, generoso, Bordo do Gironde, 14 de Julho de 1887.

Edital modelo.—Eis o que haixou o collector da Amaração, e para o qual chamamos a attenção do sr. presidente da provincia.

«O Collector das Rendas Provincias da Villa d'Amaração, faz publico que tendo de notar a lenda uma polida que se acha nesta Villa sobre as minhas vistas, visto como não tem dono, convida quem quizer arromatallá, dirigindo-se a casa de Sua residencia no dia 13 do corrente mez as nove horas da manhã. Outro Sim, communica que achando-se uma Vacca do ferro, mais de um anno neste municipio, e constando a esta repartição que não tem dono, convida quem se achar com direito de propriedade, vir a esta Repartição no prazo de tres mezas apresentar esta data, Justificar o Sob pena de Ser arrematada; do que para Constar mandei lavrar o presente que vai afixado no lugar mais publico desta villa. Amaração, 8 de Agosto de 1887. Eu Joaquim Pereira d'Assis Brandão, escrivão interino o escriptivo. O Collector, Clementino Pereira de Souza.»

ANNUNCIO

Egido José Ribeiro gratifica bem a quem pegar e trazer a esta cidade, em casa do abaixo assignado na rua da Chapada, um burro castanho, pequeno, novo, com este ferro Theresina 14 de Setembro de 1887.

ATTENÇÃO JOÃO DA CRUZ & IRMÃO compram—resinas de angico e jatobá, por bom preço.—Theresina, 1887 impr. por Joaquim d'O. Costa